

Edital
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE
LOCAL FUNCIONAMENTO DA(S) MESA(S) VOTO


Nos termos do artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, atualizado pela Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, torna-se público que foi alargada a modalidade de exercício de voto antecipado em mobilidade a todos os municípios. Mais se informa que, na área de concelho a(s) mesa(s) de voto, funcionará no seguinte endereço:

Edifício dos Paços do Concelho

Praça Dias Ferreira n.º 38
2240-341 Ferreira do Zêzere

Ferreira do Zêzere, 23 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)